

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEINº 054/99

EMENTA: Concede Títule de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:
- Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido a Cidadania Surubinen se ao Sr. JOSETLDO RODRIGUES DE LUCENA.

Art. 29- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 13 de Setembro de 1999.

PREFETO